



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

Relação de Conteúdo e Regras para Prova de Conhecimentos Específicos

Do Conteúdo

- a) Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8.069/90 e suas leis complementares;
- b) Lei Municipal 2259/2009 e suas Leis Complementares (2579/2015 e 2792/2018);
- c) Resolução CONANA 170/2014.

Da Prova

Com base na Lei Municipal 2259/2009, em seu artigo 19, inciso VII que narra:

VII – Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o ECA e sobre a presente Lei, a ser formulada por comissão designada pelo CMDCA, obtendo a nota mínima de 05 (cinco) pontos.

A Comissão Eleitoral informa que a prova será elaborada por comissão descrita na Resolução CMDCA Nº 27/2019, obedecendo aos seguintes critérios estabelecidos:

a) Quantidade de questões

- 1 – 20 questões de múltipla escolha sobre legislação, com pontuações decimais que somadas dão o total de 4 pontos;
- 2 – 6 questões de múltipla escolha interpretativas e contextualizadas dentro da legislação, que somadas dão o total de 6 pontos;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

- b) Os valores de cada questão serão informados após o enunciado;
- c) Haverá 3 (três) tipos de provas: Prova A, Prova B e Prova C. Sendo a distribuição destas em caráter aleatório aos candidatos;
- d) As provas terão início pontualmente às 13:00h e com encerramento às 17:00h;
- f) Os candidatos poderão sair em posse do Caderno de Provas somente após as 16:00h;
- g) Haverá 15 minutos de tolerância para o início das provas;
- j) O portão do local da prova será fechado às 13:16h;
- h) Haverá lista de presença para assinatura dos candidatos, na ordem que forem comparecendo ao local, a partir das 12:30h;
- i) O primeiro e último candidato a chegarem no local da prova deverão permanecer no local para testemunhar o lacre dos envelopes contendo os gabaritos e/ou cadernos de provas;
- i) Os candidatos que por ventura chegarem atrasados ao local, ou não comparecerem no dia, serão sumariamente eliminados;
- j) Fica definido a EMEF Doutor Nagem Abikahir como local da prova.

Do Gabarito

- a) O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do gabarito;
- b) No gabarito constará cabeçalho para preenchimento de nome do candidato, tipo de prova (A, B ou C) e número da inscrição;
- c) Haverá espaço para o preenchimento de uma única resposta, sendo as opções a, b, c, e d;
- d) Será admitida apenas uma resposta para cada questão;
- e) Questões que possuírem mais de uma resposta serão anuladas;
- f) Questões que estiverem rasuradas serão anuladas;
- g) Questões que estiverem em branco serão anuladas;
- h) Gabaritos que estiverem sem o preenchimento correto do cabeçalho serão anulados e o candidato desclassificado automaticamente;
- i) Os gabaritos poderão ser entregues somente após as 15:00 horas.



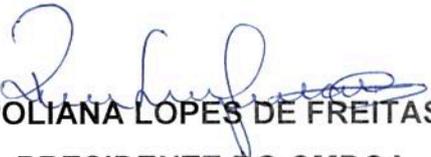
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

Das Disposições Gerais

- a) Em momento algum do período de provas será permitido o uso de material eletrônico tais como aparelhos celulares, relógios, calculadoras entre outros;
- b) Os telefones celulares deverão ser desligados no momento imediato que o candidato entrar na sala de provas;
- c) Caso candidato faça uso ou atenda o telefone celular será lavrada ocorrência, com assinatura de dois candidatos como testemunhas, e em seguida o candidato que cometeu o ato será retirado do local de prova e desclassificado;
- d) Em momento algum será permitida algum tipo de consulta a material, requisitar ou tentar adquirir informações da prova de outros candidatos, caso um destes fatos aconteça será lavrada ocorrência, com assinatura de dois candidatos como testemunhas, e em seguida o candidato que cometeu o ato será retirado do local de prova e desclassificado;
- e) Situações omissas neste comunicado serão resolvidas pelos membros da Comissão Eleitoral presentes e devidamente registradas em ocorrência.

Iúna, 14 de junho de 2019


POLIANA LOPES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMDCA